

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**RESOLUÇÃO Nº 168**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, a **Escola do Legislativo de Colorado do Oeste**, com o objetivo de oferecer suporte conceitual, técnico e administrativo às atividades legislativas e de aproximar o cidadão do Poder Legislativo.

**Art. 2º** São objetivos da Escola do Legislativo de Colorado do Oeste:  
I – Capacitar parlamentares, servidores da Câmara Municipal;  
II – Promover cursos de ambientação a novos vereadores, diretores no início de cada legislatura;  
III – Desenvolver ações de educação para a cidadania e de formação política, especialmente junto à comunidade estudantil;  
IV – Qualificar lideranças comunitárias e políticas locais;  
V – Estimular pesquisas técnico-acadêmicas em parceria com instituições públicas e privadas;  
VI – Planejar e organizar eventos sobre temas relevantes para o município;  
VII – Celebrar convênios com entidades como Senado Federal, Câmara dos Deputados, universidades, escolas técnicas, entre outros, visando à formação e capacitação;  
VIII – Desenvolver programas de valorização e bem-estar dos servidores, incluindo preparação para aposentadoria e ações motivacionais.

**Art. 3º** A Escola do Legislativo será diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A Escola terá autonomia organizativa, pedagógica e didática para planejar, executar e avaliar seus programas e atividades.

**Art. 4º** A estrutura organizacional da Escola do Legislativo será composta por:  
I – Presidência (ocupada pelo Presidente da Câmara);  
II – Direção (designado pelo Presidente);  
III – Coordenação Pedagógica e de Projetos (designado pelo Presidente);  
IV – Conselho Geral (composto por membros da Mesa Diretora, Diretores da Câmara e o Diretor da Escola).

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**Art. 5º** As funções descritas nesta Resolução são de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 6º** A Mesa Diretora instituirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

**Art. 7º** A Escola do Legislativo de Colorado do Oeste poderá integrar a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e demais redes de escolas do Legislativo.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE - RO, 26 DE MAIO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1<sup>a</sup> Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>168</b>	<b>26/05/2025</b>
ID: <b>465790</b>	Processo	Documento
CRC: <b>7F58FCCB</b>		
Processo: <b>57-5/2025</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>26/05/2025 12:01:39</b>	Finalização:	<b>26/05/2025 12:03:25</b>
MD5: <b>55414867F2D9702A42EF7ECC734EBB02</b>		
SHA256: <b>4A893151A470626FF740848FE7F3FC3AD7D37F01B75E3D3AAE177141ACF187BF</b>		

Súmula/Objeto:

**Resolução nº 168**

## INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	26/05/2025 12:01:39
---------------------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	26/05/2025 12:01:39
----------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 106	26/05/2025	465970
-------------------	------------	--------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	26/05/2025 12:23:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	26/05/2025 12:26:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	26/05/2025 16:30:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	26/05/2025 17:05:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 465790 e o CRC 7F58FCCB.